



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Despacho PR 71/2020
Prevenção e controlo da COVID-19
Horários de Abertura

No dia 21 de novembro foi publicado o Decreto nº 9/2020, de 21 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República através do Decreto do Presidente da República nº 59-A/2020, de 20 de novembro.

Estabelece o nº 1 do artigo 15 que apenas podem abrir ao público antes das 10:00 h os estabelecimentos que nunca tenham encerrado ao abrigo de anteriores medidas relacionadas com a doença COVID -19, considerando -se como tal, designadamente, os constantes do anexo II ao Decreto n.º 2 -C/2020, de 17 de abril.

Assim, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo 15.º, **determino a antecipação para as 09 horas do horário de abertura dos estabelecimentos.**

O presente despacho tem efeitos imediatos e não dispensa a leitura da legislação em vigor.

Viana do Castelo, 26 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



José Maria Costa